



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
CIDADE DA GENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Outubro de 2022.

Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Kalina Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

EM BRANCO

tinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 14 de Outubro de 2022
ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE SESSÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2022**

O Município de Cajazeiras/PB através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade e Eficiência, toma público, para conhecimento de todos o resultado do julgamento da documentação de habilitação apurado na Sessão Pública ocorrida no dia 14/10/2022, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO: LICITANTE HABILITADA: SALA 10 COMUNICAÇÕES LTDA** por atender ao disposto no Edital. Ante o exposto, abra-se o prazo legal de 05 dias úteis para interposição de recursos, expirando-se em 24/10/2022, relativo a análise da habilitação, conforme prescrito no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e item 13.43 do Edital. Quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@prefeitura-cajazeiras@gmail.com como também no endereço: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>.

Cajazeiras - PB, 14 de Outubro de 2022
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005 2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, toma público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificadorn primeiro lugar a proposta da empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ 09.913.177/0001-53 com o valor global de R\$ 1.213.763,66 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Olho D'água - PB, 13 de Outubro de 2022.
MARILENE TIBURTINO LEITE
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA - PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00132/2019, em 09.12.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa **JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI**.

OBJETO CONTRATUAL: Reconstrução de unidades habitacionais para controle da doença de chagas - MHCDC, no município de Olho D'água, atendendo ao convênio nº 0618/2017/FUNASA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 16 de Setembro de 2022.
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00133/2019, em 09.12.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa **JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI**.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de conjunto sanitário domiciliar, de ação em melhorias sanitárias domiciliares - MSD, no município de Olho D'água, atendendo ao Convênio nº 1024/2017/FUNASA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 16 de Setembro de 2022.
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022**

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 14 de Outubro de 2022.
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022 2022

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2022 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. **VENCEDOR: EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI** - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - ITEM(S): 1 - VALOR: R\$ 261.750,00. A Ata de Registro de Preços foi publicada na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

Caaporã - PB, 13 de Outubro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07.2022**

OBJETO: Contratação de empresa Para reforma Das Creches Lia Beltrão, Vovó Carina, Maria Da Costa Guedes E Abigail Vieira Da Silva.

EMPRESAS HABILITADAS:

44.677.891/0001-90 CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA, por atender a todos os requisitos de habilitação

15.002.982/0001-28- VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atender a todos os requisitos de habilitação

29.878.872/0001-39 RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, por atender a todos os requisitos de habilitação

17.440.965/0001-06 CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI, por atender a todos os requisitos de habilitação

18.547.219/0001-70 DIT CONSTRUÇÕES IMOB E SERVIÇOS EIRELI, por atender a todos os requisitos de habilitação

17.620.703/0001-15 CONSTRUTORA APODI EIRELI, por atender a todos os requisitos de habilitação

15.034.271/0001-35 TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por atender a todos os requisitos de habilitação

EMPRESAS INABILITADAS:

14.031.903/0001-44- SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, motivos: Por não atender ao item 8.2.4 do edital

27.450.426/0001-44- GR CONSTRUTORA EIRELI, motivos: Por não atender ao item 8.2.1, 8.2.4, 8.2.5 de edital

42.017.588/0001-36- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI, motivos: Por não atender ao item 8.3.3 do edital

Section de ...

EM BRANCO

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA****2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****CONSELHO FISCAL****EFETIVOS****RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO****JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA****SUPLENTES****AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO****ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM****JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR****DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ****LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00035/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacao@caapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporá - PB, 14 de Outubro de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial**Publicado por:**
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:51FBE2D2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE INSTAURAÇÃO****TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

O **MUNICÍPIO DE CAAPORÁ**, inscrito no CNPJ nº 08.865.644/0001-54, com sede na Av. Salomão Veloso nº 30, representado pelo chefe do Poder Executivo em exercício, em consonância com o disposto na **Lei Federal 13.465/2017** e a **Lei Municipal 774/2019** na condição de legitimado, por meio deste ato administrativo de caráter enunciativo e constitutivo, informa a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, o qual tramitará perante a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Urbano - SEMADE.

O presente termo substitui o requerimento de instauração do procedimento de regularização fundiária, visto estar sendo instaurado de ofício pelo município.

O núcleo urbano informal objeto deste procedimento administrativo de regularização fundiária é o conhecido **NÚCLEO URBANO VITÓRIA**.

O núcleo urbano informal, encontra-se consolidado há décadas, possui uma série de desconformidades jurídicas que inviabilizaram sua regularização e sua conformidade com o modo usual de parcelamento do solo, ou seja, a Lei de Parcelamento do Solo. Agora, valendo-se do ensejo criado pela Lei Federal 13.465/2017 e a Lei Municipal 774/2019, o Município de Caaporá - PB, objetivando regularizar diversas unidades imobiliárias que integram o aludido núcleo urbano, instaura o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**.

O núcleo urbano informal, conforme imagens que integram a planta de definição do núcleo, anteriores à 22 de dezembro de 2016, já se encontrava **CONSOLIDADO** antes do marco regulatório do REURB e, portanto, sujeita-se à Lei 13.465/2017 (art. 9, § 2º, da Lei do REURB).

Os limites da área que passa a ser objeto de regularização fundiária aqueles dispostos no levantamento topográfico, que acompanha este termo de instauração.

Considerando-se que o **núcleo objeto da regularização**, é notoriamente ocupado por famílias de baixa renda, entendendo-se como tal, aquelas cadastradas junto ao CAD ÚNICO, classifica-se esse procedimento de regularização fundiária, como **REURB SOCIAL**. Nesse passo, estabelece-se que são isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrares relacionados a esse procedimento:

Adernais, fiquem cientes os possíveis beneficiários, que a regularização fundiária independerá do pagamento de tributos ou penalidades tributárias atinentes às unidades imobiliárias e é vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação. Por fim, em se tratando de **REURB-S**, os projetos de regularização e eventuais obras de infraestrutura a serem realizadas serão custeadas pelo ente municipal.

- o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

EM BRANCO